



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 287

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	4
Secretaria Municipal de Finanças	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de abril de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:  
CAROLINA SANTOS DE SOUSA.

Gerente de Revisão e Administração – DAS-3:  
HILDETE CARVALHO ARAÚJO.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### REVOGAR

a nomeação de VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, constante no Decreto de 22 de fevereiro de 2011, para o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

JAQUELINE ALVES MICHELON, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 301, de 27 de abril de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

as servidoras adiante relacionadas, dos cargos que especifica, lotadas na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de abril de 2011:

Gerente de Revisão e Administração – DAS-3:  
CAROLINA SANTOS DE SOUSA.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:  
HILDETE CARVALHO ARAÚJO.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 361, de 17 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 413003502, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de maio de 2011.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 362, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor NEDIEL BADARO MARQUES, matrícula 413003104, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de maio de 2011.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 363, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora ROSILDA BARROS PEREIRA SILVA, matrícula 413003707, do cargo de Professor - PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de abril de 2011.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 364, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 413004242, do cargo de Professor - PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de maio de 2011.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 365, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor LEONI COELHO DA LUZ JUNIOR, matrícula 376711, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 6 de maio de 2011.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 366, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de maio de 2011:

413002820 – JOSÉ LUIS DA SILVA FREITAS;  
372951 – JOÃO PAULO RODRIGUES.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 367, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 12 de abril de 2011, quanto ao nome, onde se lê ANA ATAÍDE QUEIROZ AZEVEDO, leia-se ANA QUEIROZ ATAÍDE AZEVEDO, Assistente de Gabinete II, DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 368, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**PEDRO DUAILIBE SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Governo

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**CAROLINA SANTOS DE SOUSA**  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 12 de abril de 2011, quanto ao nome, onde se lê WUILTON PEREIRA SERPA, leia-se WUILTON DA SILVA SERPA, Gerente de Infraestrutura Viária, DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 369, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 23 de março de 2011, quanto ao nome, onde se lê LEILA ROSA MORAIS, leia-se LEILA ROSA DE MORAIS, Agente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 370, de 17 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 23 de março de 2011, quanto ao nome, onde se lê CATIA MADALENA LEITE, leia-se CATIA MADALENA LEITE SILVA, Professor – Orientação Educacional, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 374, de 18 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

REVOGAR

a Portaria/Segov nº 243, de 8 de abril de 2011, referente a rescisão do contrato de trabalho do servidor LUIZ CARLOS PEDREIRA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Palmas, 18 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 375, de 18 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS, matrícula 413004397, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de maio de 2011.

Palmas, 18 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 376, de 18 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor LUCIANO ANDRADE SANTOS, matrícula 413003116, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de maio de 2011.

Palmas, 18 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 378, de 19 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2010040981, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUDMILLA ESTANISLAU AGUIAR CARNEIRO, matrícula 383671, do cargo de Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de novembro de 2010.

Palmas, 19 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 380, de 19 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

DANIELLA FERREIRA SOLERA FRANCO CARNEIRO, do cargo de Gerente de Análise e Projetos, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 11 de abril de 2011.

Palmas, 19 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 381, de 19 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho do servidor ALESSANDRO RAFAEL LEAL, matrícula 413004280, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de abril de 2011.

Palmas, 19 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 382, de 19 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho do servidor UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA, matrícula 378121, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de abril de 2011.

Palmas, 19 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 387, de 23 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria/Segov/nº 326, de 9 de maio de 2011, quanto ao nome, onde se lê EWANDRO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, leia-se EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Palmas, 23 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N.º 019-A/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

Designar o Diretor da Escola de Gestão para exercer, interinamente, atividades de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PALMAS, estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e.

Considerando o afastamento da Secretária de

Planejamento e Gestão no período de 25 a 27 de maio de 2011;

Considerando as constantes demandas por despachos e decisões relacionadas ao exercício do Cargo de Secretário e de Chefe de Gabinete;

Considerando as prescrições anotadas no art. 35, da Lei Complementar nº 008/1996, que diz:

“Art. 35 Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 1º O substituto assumirá, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa nos afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.

§ 2º O substituto fará jus à gratificação atribuída ao substituído, nos casos de afastamento ou impedimentos superiores à trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Diretor da Escola de Gestão Neyzimar Cabral de Lima, matrícula nº 16571, para responder cumulativamente as funções de Diretor da Escola de Gestão, Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, para representar a Secretária em eventos, reuniões, receber, enviar, assinar e despachar documentos relacionados às atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão, no período de 25 a 27 de maio de 2011.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, normas e competências, quando da execução dos atos descritos no item “1”, desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2011.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH  
Secretária

## Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação

Certame: Pregão Presencial nº 012/2011

Processo Original: 2010045352

Pregoeiro: Antônio Luiz Cardoso Brito

Validade da Ata: 23/02/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão: 2011012251

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Srv	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas ( percentual de desconto sobre a Comissão 38%)	34.000,00	34.000,00

Palmas-TO, 25 de maio de 2011.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 023-PE/SEFIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011**

Processo nº: 2011000798

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 023/2011, sucedido em 24/03/2011, às 14h00min, realizado pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor			CNPJ			
Bravo Comércio de Veículos Ltda - ME			06.971.645/0001-58			
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
04	06	UN	Veículo de fabricação nacional, tipo Passageiros/Carga – camionete cabine dupla, O KM, ano 2011/2011. Atender a legislação de emissão de poluentes e resíduos de passagem, conforme CONAMA 272 - cor: Branca	WOLKSWAG EN/ AMAROK SE	81.800,00	490.800,00
<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ano 2011;</li> <li>Modelo 2011.</li> <li><b>MOTOR:</b> Diesel; Número de cilindros: 4,0 em linha; Válvulas: 12 Potência mínima de 120 cv; Sistema de injeção eletrônica.</li> <li><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> Bateria 12 v - 60 Ah.</li> <li><b>AR CONDICIONADO:</b> Original de fábrica.</li> <li><b>TRANSMISSÃO:</b> Caixa de mudanças mecânica; 5 marchas a frente e 1 a ré; Tração 4 x 2</li> <li><b>DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA;</b></li> <li><b>RODAS/PNEUS:</b> Rodas de aço estampado ou liga leve: 7J x 15; Pneus radiais sem câmara 225/75 - R15;</li> </ul>						
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS:</b> Roda/pneu sobressalente; Macaco; Chave de rodas forjada em aço; Triângulo luminoso de sinalização; Extintor de incêndio</li> <li><b>BANCOS:</b> Revestido em tecido; Apoio de cabeça nos bancos.</li> <li><b>CINTOS DE SEGURANÇA ORIGINAL DE FÁBRICA.</b></li> <li><b>FREIOS:</b> Sistema: Auxiliar a vácuo, duplo circuito hidráulico; Dianteiro: Disco ventilado; Traseiro: Tambor</li> <li><b>PESOS:</b> Peso Bruto Total (PBT): 2.830 kg; Capacidade de carga: 1.000 Kg.</li> </ul>						

			<ul style="list-style-type: none"> <li>EMBREGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.</li> <li>OUTROS ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CARTER, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS.</li> </ul>			
07	06	UN	Veículo de fabricação nacional, tipo passeio, ano 2011/2011, bicombustível, 5 (cinco) portas sendo 1 (uma) com acesso ao porta-malas, 5 (cinco) passageiros. Atender a legislação de emissão de poluentes e resíduos de passagem, conforme CONAMA 272. - cor: Branca	WOLKSWAG EN/ GOL G4	28.200,00	169.200,00
<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ano 2011</li> <li>Modelo 2011.</li> <li><b>MOTOR:</b> Tipo de Combustível: gasolina/alcool; Cilindrada (cc): 999 Número de válvulas por cilindro: 02 Injeção eletrônica.</li> <li><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> Bateria 12 v.</li> <li><b>AR CONDICIONADO:</b> Original de fábrica.</li> <li><b>TRANSMISSÃO:</b> 5 marchas a frente e 1 a ré;</li> <li><b>FREIOS:</b> Serviço: Comando Mecânico; Dianteiro: Disco ventilado; Traseiro: Tambor.</li> <li><b>SUSPENSÃO</b> Dianteiro: Amortecedores hidráulicos, telescópicos de duplo efeito. Traseira: Amortecedores hidráulicos, telescópicos de duplo efeito.</li> <li><b>FREIOS ORIGINAL DE FÁBRICA</b></li> <li><b>DIREÇÃO MECÂNICA ORIGINAL DE FÁBRICA;</b></li> <li><b>RODAS:</b> Aço estampado – medidas (em polegadas): 165/65 R13</li> <li><b>EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS:</b> Roda/pneu sobressalente; Macaco; Chave de rodas forjada em aço; Triângulo luminoso de sinalização; Extintor de incêndio; Break light.</li> <li><b>BANCOS:</b> Revestido em tecido, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos) na cor do acabamento interno do veículo; Apoio de cabeça nos bancos.</li> <li><b>CINTOS DE SEGURANÇA</b></li> <li><b>OUTROS ACESSÓRIOS:</b></li> <li><b>PROTETOR DE CARTER;</b></li> <li><b>PESOS</b> Carga útil: 390 Kg</li> </ul>						
Fornecedor			CNPJ			
Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda			06.004.604/0001-92			
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
01	02	UN	Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão leve, O KM, ano 2011/2011. Atender a legislação de emissão de poluentes e resíduos de passagem, conforme CONAMA 272, equipado com carroceria tipo baú de duralumínio. - cor: Branca	FORD/CARG O 815	114.000,00	228.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:				Fornecedor		CNPJ	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ano 2011;</li> <li>• Modelo 2011.</li> <li>• MOTOR: Cilindros/Potência: 4 cilindros Turbo diesel 2,9 litros de cilindrada, Potência: 150 cv; Sistema de injeção eletrônica.</li> <li>• SISTEMA ELÉTRICO: Bateria 12 v – 110 Ah.</li> <li>• AR CONDICIONADO: Original de fábrica.</li> <li>• TRANSMISSÃO: Caixa de mudanças mecânica; 5 marchas a frente e 1 a ré;</li> <li>• DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA;</li> <li>• RODAS/PNEUS: Rodas de aço 6,0" x 17,5; Pneus radiais sem câmara 195/75 R17,5; Dianteiros simples e traseiros duplos.</li> <li>• EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Roda/pneu sobressalente; Macaco; Chave de rodas forjada em aço; Triângulo luminoso de sinalização; Extintor de incêndio;</li> <li>• BANCOS: Revestido em tecido; Apoio de cabeça nos bancos.</li> <li>• CINTOS DE SEGURANÇA</li> <li>• CARROCERIA: Baú carga seca para acoplar em caminhão leve, feito em duralumínio 0,8 mm, com pintura eletrostática na cor branca, com revestimento interno com travessas em madeira, 3 braçadeiras duplas (em cima e em baixo) para transportes de cilindros de oxigênio de 7m³, iluminação interna e externa, assoalho antiderrapante em aço 3 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica mínima do baú: 20 m³;</li> <li>• Acessórios: caixa de ferramentas, pára-barros com borracha, faixas refletivas, 03 portas, sendo 02 traseiras e 01 lateral direito, e para-choque traseiro conforme nova resolução de nº 152/03 do CONTRAN;</li> <li>• Cadastramento da Bin para emplacar caminhão junto ao DETRAN</li> <li>• FREIOS: De serviço: Hidráulico servo assistido a disco nas rodas dianteiras e a tambor pneumático nas rodas trazeiras; De estacionamento: Acionamento Pneumático.</li> <li>• PESOS: Peso Bruto Total (PBT): 7.000 kg; Capacidade de carga + carroceria: 4.500 Kg.</li> <li>• EMBREAGEM TIPO MONODISCO, A SECO.</li> <li>• OUTROS ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CARTER.</li> </ul>				Porto Motos Comércio de Motos Ltda		04.185.356/0001-06	
				Item	Qtd	Unid	Descrição
09	17	UN	<p>Motocicleta de fabricação nacional, com baú, ano 2011/2011, combustível: Gasolina. Atender a legislação de emissão de poluentes e resíduos de passagem, conforme CONAMA 272.</p> <p>• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ano 2011;</li> <li>• Modelo 2011.</li> <li>• MOTOR: • Tipo de Combustível: gasolina;</li> <li>• Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar;</li> <li>• Cilindrada (cc): 124 cm³</li> <li>• Potência: 11 cv</li> <li>• SISTEMA DE PARTIDA: Pedal</li> <li>• TRANSMISSÃO: 5 marchas;</li> <li>• FREIOS ORIGINAL DE FÁBRICA.</li> <li>• PNEUS: DIANTEIRO: 80/100-18M/C 47P; TRASEIRO: 90/90-18M/C 57P</li> <li>• OUTROS ACESSÓRIOS: • PROTETOR DIANTEIRO – Para motor/perna, modelo policial, em aço cromado ("mata-cachorro").</li> <li>• ANTENA "PEGA LINHA" – Equipamento de proteção para a integridade do piloto, constituído de vareta fina e longa, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente, mas flexível, sem parte cortantes ou perfurante (sem ponta). Instalado no lado direito do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo, deverá ter comprovada eficiência em sua finalidade de evitar que linhas de pipas (cortantes), eventualmente distendidas ao longo da via, atinjam o corpo do piloto por ocasião da passagem da moto.</li> <li>• CAPACETE FECHADO PARA MOTOQUEIRO, com viseira, de engate rápido, com selo do INMETRO e refletores. Tamanho 60 G.</li> <li>• CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, com costura dupla, tecido impermeável, zíper na jaqueta com fechamento revel transpassado, capuz, elástico nas mangas e cintura com acompanhamento da calça, 2 refletivos nas costa tamanho G.</li> <li>• BAÚ – 80 litros</li> </ul>	HONDA/CG 125	6.450,00	109.650,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de maio de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040-PE/SEFIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2011**

Processo nº: 2011001529  
Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 040/2011, sucedido em 11/04/2011, às 14h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor				CNPJ		
GM ENGENHARIA LTDA				11.994.809/0001-00		
Lote	Item	Qtd	Un	Especificação	Vir.Un	Vir Total
01	01	8000	m2	Contratação de prestação de serviço especializado para obtenção de licença ambiental das Unidades Saúde – Pequeno Porte - Projetos e aproximadamente 500m² (plantas arquitetônicas serão repetidas).  Serviços: • Licença de instalação. • Licença de operação. Produtos a serem gerados: • Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) da atividade de Unidade de Saúde para obtenção das Licenças: de Instalação (LI) e de Operação (LO). • 03 (três) cópias impressas, devidamente encadernadas, contendo o estudo elaborado, sendo duas vias para o SEDUH e outra para a Contratante. Serviços Complementares: • Preenchimento de todos os formulários e requerimentos necessários para o andamento do processo de Licenciamento Ambiental. • Edital de Publicação referente ao pedido das licenças ambientais no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação. Representação Técnica junto aos órgãos ambientais.	2,36	26.300,00
	02	4000	m2	Contratação de prestação de serviço especializado para obtenção de licença ambiental das Unidades Saúde – Médio Porte - Projetos com área maior que 1.000m² e menor ou igual a 5.000m²  Serviços: • Licença de instalação. • Licença de operação. Produtos a serem gerados: • Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) da atividade de Unidade de Saúde para obtenção das Licenças: de Instalação (LI) e de Operação (LO). • 03 (três) cópias impressas, devidamente encadernadas, contendo o estudo elaborado, sendo duas vias para o SEDUH e outra para a Contratante. Serviços Complementares: • Preenchimento de todos os formulários e requerimentos necessários para o andamento do processo de Licenciamento Ambiental. • Edital de Publicação referente ao pedido das licenças ambientais no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação. Representação Técnica junto aos órgãos ambientais.	1,85	
				sendo duas vias para o SEDUH e outra para a Contratante. Serviços Complementares: • Preenchimento de todos os formulários e requerimentos necessários para o andamento do processo de Licenciamento Ambiental. • Edital de Publicação referente ao pedido das licenças ambientais no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação. Representação Técnica junto aos órgãos ambientais.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de maio de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos contra inabilitações na Concorrência nº 001/2011, relativa aos serviços de drenagem, macro drenagem e pavimentação, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, processo nº 2011013482, quais sejam: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, recurso IMPROVIDO, portanto a empresa permanece INABILITADA para os LOTES 05 e 06; GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, recurso PROVIDO, portanto a empresa está habilitada também para os LOTES 02, 03 e 04; ÉTICA CONSTRUTORA LTDA, recurso IMPROVIDO, portanto a empresa permanece INABILITADA para o LOTE 04; CONSTRUTORA ALJA LTDA, recurso PROVIDO

PARCIALMENTE, portanto a empresa está HABILITADA para o LOTE 01 e permanece INABILITADA para os LOTES 02 e 03; FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA, recurso PROVIDO, portanto a empresa está também HABILITADA para o LOTE 02; CONSTRUTORA MILÃO LTDA, recurso IMPROVIDO, portanto a empresa permanece INABILITADA para os LOTES 01, 02 e 03; ELETRO HIDRO LTDA, recurso PROVIDO, portanto a empresa está HABILITADA também para o LOTE 03. Fica marcada a abertura das propostas para as empresas habilitadas em seus respectivos lotes para o dia 30 de maio de 2011, às 15 horas, no mesmo local de abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com. A íntegra dos julgamentos está disponível aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações.

Palmas, 25 de maio de 2011.

João Marciano Junior  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011 para às 09h (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2011. Certame a ser realizado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando a futura aquisição de coffee break e locação de mesas, cadeiras e toalhas, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, processo nº 2011011602. O Edital poderá ser retirado no site referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Licitação prorrogada devido às alterações na especificação do objeto. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de abril de 2011.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 052/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATADA: HAEFLINGER & SILVA LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de praças públicas nas Quadras 305 Sul, antiga ARSO 32 (APM 01 – APM 07 – APM 20) e áreas verdes, 605 Sul, antiga ARSO 62 (APM 41) e áreas verdes, 207 Sul, antiga ARSO 23 (APM 03) e 405 Sul, antiga ARSO 42 (APM 03); áreas verdes e Avenida LO-15 (Avenida Palmas Brasil), em Palmas/TO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – lote 1 – praças da Quadra 305 Sul, APM-01, APM 07, APM-20) e 8 (oito) meses, lote 2 – praça da quadra 605 Sul, APM 41, lote 3 – praça da 207 Sul APM 03 e 04 – praça da quadra 405 Sul APM 3, contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 2.515.257,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).  
BASE LEGAL: Processo nº. 31.670/2010, nos termos da Lei 8.666/93.  
RECURSOS: unidade: 3500 Funcional: 15.451.05821.559  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51  
SubElemento: 9.100 Vínculo: 060000239, conforme NE 5200.

## Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0692 de 12 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por esta excedendo no módulo da unidade, o (a) servidor (a) Carlos César Mendonça Filho, matrícula funcional nº 38025, cargo TAE, função, Auxiliar de Biblioteca, para ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 11 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0693 de 12 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Alcione Martins do Carmo, matrícula funcional nº 302091, cargo ASG, função, Auxiliar de Serviços Gerais, para ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 10 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0694 de 12 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Luciana Valani Barcellos, matrícula funcional nº 312321, cargo P-II, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Gotinhas do Saber, código de lotação nº 29.2.14.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 02 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0695 de 12 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Antonio Eloizio, matrícula funcional nº 413003109, cargo Vigia, função, Vigia Noturno, para CMEI Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 429-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 02 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0696 de 12 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por esta excedendo no módulo da unidade, o (a) servidor (a) Weder Jaime Afonso da Silva, matrícula funcional nº 381971, cargo AAE, função, Auxiliar de Serviços Gerais, para Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 10 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0697 de 12 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Norma

Macêdo dos Santos, matrícula funcional nº 413000986, cargo AE, função, Merendeira, para Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 11 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0698 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Donizete da Silva Almeida, matrícula funcional nº 378531, cargo AAE, função, Agente administrativo Educacional, para Escola Municipal Paulo Freire código de lotação nº 29.2.32.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 02 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0699 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por esta excedendo no módulo da unidade, o (a) servidor (a) Ione Figueredo Lira da Silva, matrícula funcional nº 258771, cargo P-II, função, Professor de Series Finais - História, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 02 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0700 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Carla Kalinca Mourão Veras, matrícula funcional nº 25801, cargo P-II, função, Tutora Técnica, para SEMED – Gerência de Formação Permanente, código de lotação nº 29.5.2.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 407-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.122.0128.2904, a partir de 29 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0701 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Suenâm Simão Araújo, matrícula funcional nº 378541, cargo Vigia, função, Vigia Noturno, para Escola Municipal Henrique Talone, código de lotação nº 29.2.19.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 27 de Abril de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0702 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Fernando do Vale Pereira, matrícula funcional nº 324491, cargo P-II, função, Professor de Series Finais - Ciências, para Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 29.2.19.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 03 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0703 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Elcia do Socorro Oliveira, matrícula funcional nº 258251, cargo P-II, função, Assistente Administrativo, para ETI Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação nº 29.2.37.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 10 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0704 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por esta excedendo no módulo da unidade, o (a) servidor (a) Maycon Santos Brandão, matrícula funcional nº 377731, cargo AAE, função, Auxiliar de Serviços Gerais, para ETI Pe. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 09 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0705 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Magda Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 297391, cargo P-I, função, Professor de Sala de Recurso, para Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, código de lotação nº 29.2.36.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 09 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0706 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Mylena Barreto Cordeiro Marinho, matrícula funcional nº 307681, cargo P-II, função, Professor de Educação Física, para CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 29.3.15.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 09 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0707 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Valcelir Borges da Silva, matrícula funcional nº 253461, cargo P-II, função, Professor Profuncionário, para SEMED – Gerência de Formação, código de lotação nº 29.5.2.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 407-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 09 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0708 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Joabes Rodrigues do Rosário, matrícula funcional nº 253121, cargo P-II, função, Técnico, para Assessoria de Informática, código de lotação nº 29.1.2.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 407-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.122.0128.2904, a partir de 03 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0709 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Katilvânia Souza Guedes, matrícula funcional nº 413003715, cargo P-I, função, Professora de Series Iniciais, para Escola Municipal Educandário Evangélico Pastor Moisés, código de lotação nº 29.2.16.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 03 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0710 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Cláudia Alcântara de Souza Lima, matrícula funcional nº 100423, cargo P-II, função, Supervisor Pedagógico, para ETI Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação nº 29.2.37.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 05 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0711 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Elisvane Cristina Costa de Barros, matrícula funcional nº 378081, cargo P-II, função, Professor Sala de Recurso, para ETI Pe. Josimo Morais Tavares, código de lotação nº 29.2.38.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 06 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0712 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Jabson da Cunha Silva, matrícula funcional nº 413004067, cargo P-II, função, Professor - Matemática, para ETI Pe. Josimo Morais Tavares, código de lotação nº 29.2.38.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 05 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0713 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Eliene Pereira Gomes, matrícula funcional nº 413000641, cargo P-I, função, Professora de Series Iniciais, para ETI Cora Coralina, código de lotação nº 29.2.11.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 04 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0714 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Monique Wermuth Figueras, matrícula funcional nº 991731, cargo P-II, função, Professor Ensino Fundamental, para Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.32.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 05 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0715 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por esta excedendo no módulo da unidade, o (a) servidor (a) Rosicléia Batista dos Santos, matrícula funcional nº 253951, cargo AAE, função, Auxiliar de Serviços Gerais, para ETI Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação nº 29.2.37.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 04 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0716 de 12 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, o (a) servidor (a) Aduino Ronaldo Cabral e Silva, matrícula funcional nº 253471, cargo P-II, função, Professor de Series Finais - História, para Escola

Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 03 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0719 de 13 de Maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por esta excedendo no módulo da unidade, o (a) servidor (a) Marilene Pinheiro dos Santos, matrícula funcional nº 306731, cargo AAE, função, Auxiliar de Serviços Gerais, para ETI Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação nº 29.2.37.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 04 de Maio de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0738 de 23 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Benemária Mouzinho Santiago Miranda, matrícula 413004255, cargo PI 40h para exercer a função de Secretária Geral, da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos cód. Lotação 29.2.6, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) vinte e tres dia(s) do mês de maio de dois mil e 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0739 de 23 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pelo Ato de

Nomeação Nº 0006, de 1º de janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1º- Suspender o gozo de férias da servidor(a), Zilene Miranda Aquino Ramos cargo: AD, função: AD, matrícula funcional nº 137551, lotado (a) no (a) SEMED – Diretoria de Administração, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e três dia(s) do mês de maio de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0740 de 23 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pelo Ato de Nomeação Nº 0006, de 1º de janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1º- Suspender o gozo de férias da servidor(a), Walderez Theixeira de Carvalo cargo: PI 40h, função: Técnica, matrícula funcional nº 167931, lotado (a) no (a) SEMED – Diretoria de Administração, no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e três dia(s) do mês de maio de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0741 de 06 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Joselma Lima de Araújo, matrícula 299491, cargo PI 40h para exercer a função de Secretária Geral, da(o) CMEI Fontes do Saber cód. Lotação 29.3.10, a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e três dia(s) do mês de maio de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0742 de 23 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Destituir a função de Secretário(a) Geral de Unidade de Ensino do(a) servidor(a) Naura Estela Amorim Silva, matrícula nº 413003700 lotado(a) no(a) CMEI Fontes do Saber, Código de Lotação 29.3.10, a partir de 04 de maio de 2011.

Art. 2º Excluir os 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e três dias do mês de maio de dois e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0745 DE 24 DE MAIO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital (equipamento de segurança eletrônica) da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Daniel Batista	2011/000995	R\$ 8.982,00
TOTAL			R\$ 8.982,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: .20111022.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

A ACE – DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 22 APM 02 Aurenly III, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.352/0001-11, representada nesse ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Júlia, Senhor Edgar Macena Soares, CPF 803.429.141-20, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 002 de 02 de março de 2011, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na resolução FNDE/cd nº 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de junho a 31 de outubro de 2011.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta

chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 08/06/2011, no horário de 14:00 às 18:00 horas, na unidade escolar Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, com sede Rua 22 APM 02 Aurenly II, fone:(63) 3218-5585.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional. Mediante entrega dos gêneros alimentícios à respectiva unidade educacional, deverá ser assinado pelas partes o TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme minuta do Termo de Recebimento, anexa do Edital.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, telefone: (63) 3218-5585, no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Edgar Macena Soares  
Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

#### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

A ACCEI-DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede RUA MS 22 QD 68A APM 128 MORADA DO SOL I, inscrita no CNPJ sob o nº 116862150001-24, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho de Criança, senhor(a) Angela Márcia de Moura Teodoro, CPF.: 837186051-04, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 15 de maio de 2011, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 01 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 30/06 à 31/12/2011.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data da publicação deste, até o dia 06/06/2011, no horário de 14:00 às 18:00 horas no CMEI SONHO DE CRIANÇA, com sede RUA MS 22 QD 68A APM 128 MORADA DO SOL I, fone: (63) 3571-6071.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no CMEI Sonho de Criança , telefone:3571-6071, no horário de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Ângela Márcia de Moura Teodoro  
Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Escolas Públicas e Privadas	Palmas -TO
ASSUNTO: Altera provisoriamente a Resolução Nº 001/2007 do CME-PALMAS-TO, quanto ao quantitativo de alunos por professor na pré-escola.	
RELATORA: Cláudia Alves Lima	
PROCESSO Nº CME 01.014.2011	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO nº 007/2011	Aprovado em 07/04/2011

#### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 537/2011, solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Palmas a alteração do artigo 4º da Resolução Nº 001 de 2007 do CME-PALMAS-TO, o quantitativo máximo para 25 alunos por turma na faixa etária de 4 a 5 anos e onze meses.

A Secretaria argumenta que a educação infantil dos 4 aos 5 anos tornou-se obrigatória, aumentando significativamente o quantitativo de pais na busca de vagas para seus filhos nessa faixa etária e, que as escolas públicas comportam mais de 20 alunos em sala, respeitando o espaço mínimo por aluno estabelecido nas diretrizes vigentes.

#### II- ANÁLISE

O caput do artigo 4º da mesma resolução determina que na organização dos grupos ou turmas de crianças levará em consideração o Projeto Político-Pedagógico/ Proposta Pedagógica e o espaço físico. Este espaço está definido conforme diretrizes nacionais, sendo 1,5 m² por criança atendida nas salas de atividades.

#### Resolução Nº 01 de 2007, Art. 4º

Na educação infantil e no Ensino Fundamental a organização dos grupos ou turmas de crianças e adolescentes levará em consideração o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e o espaço físico, recomendando-se que a relação máxima entre o número de educandos e professor seja a seguinte: (...)

#### Resolução Nº 01 de 2007, Art. 10

O espaço físico da UE que oferta Educação Infantil deverá atender às diferentes funções que lhe são próprias e conter uma estrutura básica que contemple:  
(...)

Parágrafo único. A área mínima das salas de atividades das crianças deve ser de 1,5 m² por criança atendida.

#### III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto a relatora é de parecer favorável a uma alteração provisória, até 31 de dezembro de 2012, do caput e incisos do artigo 4º Resolução Nº 01 de 2007 do CME-PALMAS-TO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Na educação infantil e no Ensino Fundamental a organização dos grupos ou turmas de crianças e adolescentes, levando em consideração o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e o espaço físico, fica definindo que a relação máxima entre o número de educandos e professor seja a seguinte:

I – 6 a 8 (seis a oito) educandos de zero a dois anos e onze meses de idade para um professor;

II - 15 (quinze) educandos de três a três anos e onze meses de idade para um professor;

III - 25 (vinte e cinco) educandos entre quatro e cinco anos e onze meses de idade para um professor;

V - primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, até 25 (vinte e cinco) educandos por professor;

VI – terceiro ao sexto ano do Ensino Fundamental até 35 (trinta e cinco) educandos por professor;

VII - sétimo ao nono ano do Ensino Fundamental até 40

(quarenta) educandos por professor.

#### IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova o voto da relatora, com 6 votos a favor e 1 voto contrário.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2011.

Cláudia Alves Lima – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 18/05/2009  
HOMOLOGO  
EM ...../...../2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Mul. da Educação

Presentes no plenário: Milena Correa Milhomem Marchenta; Alice Harumi Izu Furukawa; Wesley Pires Leite; Cláudia Alves Lima; Francisco Ribeiro de Sousa; Raimunda Pereira da Silva; Eliane de Souza Carvalho; Andreza Fábria Lima Mourão Querido.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas	Palmas –TO
ASSUNTO: Altera a Resolução Nº 002/2005 do CME-PALMAS-TO, que estabelece as diretrizes para o calendário escolar da rede municipal.	
RELATOR: Wesley Pires Leite	
PROCESSO Nº 01.013.2011	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 08/2011	Aprovado em 07/04/2011

#### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 1014/GAB/SEMED, de 2011, solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Palmas a alteração da Resolução Nº 002/2005 nos seguintes termos:

- O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º Definir normas para o Calendário Escolar da rede pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas."

- Retirar o parágrafo único do artigo 4º.

Em síntese é o relatório.

#### II- ANÁLISE e APRECIACÃO

O artigo 1º da Resolução Nº 002/2005, em vigor, traz a seguinte redação: "Definir normas para o Calendário Escolar da rede pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas para o período de janeiro de 2006 a dezembro de 2008."

É compreensível que retirem este período, pois está limitando a regulamentação que ainda se faz necessária.

O parágrafo único do artigo 4º traz a seguinte redação: "Para o ano de 2005 a data final para a apresentação das propostas é dia 10 de dezembro."

Este parágrafo só tinha efeito para o ano de 2005, sendo inócuo sua existência no momento.

Porém outros artigos precisam ser alterados.

O Art. 3º apresenta em sua redação como incumbência da Secretaria elaborar calendário para o Sistema. "Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar a matriz de calendário do Sistema Municipal de Educação, definindo datas unificadas para:"

A Secretaria só elabora calendário à sua rede de ensino, pois ela é órgão administrativo das instituições públicas e não normativo de sistema.

A legislação posterior à publicação da Resolução nº 002/2005 já obriga mencionar no calendário o Dia da Consciência Negra e a Semana de Educação pela Vida que deverão acrescentar como incisos do artigo 3º.

Lei Federal nº 11.988, de 27 de julho de 2009, Art. 1o Todas as escolas de ensino fundamental e médio da rede pública no País realizarão, em período a ser determinado pelas Secretarias Estaduais de Educação, a atividade denominada Semana de Educação para a Vida. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.(Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

O artigo 11 menciona equivocadamente a expressão "desta portaria" que deve ser retirada.

#### III - VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto o relator é de parecer favorável que se faça as seguintes alterações:

O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Definir normas para o Calendário Escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

- Revoga-se o parágrafo único do artigo 4º.

- O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação elaborar a matriz de calendário da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas, definindo datas unificadas para:

I - início e término do bimestre, semestre e ano letivo;

II - período de matrículas;

III - os feriados nacionais, estaduais e municipais;

IV - o período de férias escolares;

V – dia da consciência negra;

VI – a semana de educação pela vida, conforme data definida pela Seduc-TO;

VI - os projetos e eventos, previstos pela Secretaria Municipal da Educação, que envolvam as Unidades Escolares de sua rede de ensino.

- O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Os casos de alteração no calendário letivo deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal da Educação, com no mínimo quinze dias de antecedência, através de ofício contendo justificativa e tendo em anexo o planejamento de reposição, conforme critérios dispostos na Resolução Nº 002/2005, do CME-PALMAS-TO.

#### IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2011.

Wesley Pires Leite – Relator  
CME-PALMAS-TO/CEB

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 18/05/2009

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 18/05/2009

HOMOLOGO  
EM ...../...../2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Mul. da Educação

Presentes no plenário: Alice Harumi Izu Furukawa, Milena Correa M. Marchenta, Francisco Ribeiro, de Sousa, Wesley Pires Leite, Raimunda Pereira da Silva, Cláudia Alves Lima, Eliane de Souza Carvalho, Mario Joaquim Batista -Técnico da Semed e Andreza Fábria Lima Mourão Querido - Assessoria Técnica-Legislação, Normas e Conselhos.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Padre Josimo	Palmas –TO
ASSUNTO: Autorização de funcionamento da Educação Infantil	
RELATORA: Milena Correa Milhomem Marchenta	
PROCESSO Nº CME 02.051.2010	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO nº 009/2011   Aprovado em: 07/04/2011	

#### I – RELATÓRIO

A diretora do Centro de Educação Infantil Padre Josimo, a Telma Correia de O. da Silva, através do Ofício nº 62/2009, encaminha ao Conselho Municipal de Educação de Palmas, documentação para renovação de autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil da Unidade de Ensino supra referida.

Constam nos autos do Processo Nº 02.051.2010, os seguintes documentos exigidos para a renovação da autorização de funcionamento:

Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Resolução CME-PALMAS-TO nº 142, de 2 de abril de 2004;

Regimento Interno;

Projeto Político Pedagógico;

Plano de Ação;

Relação dos Mobiliários / Equipamentos;

Modulação da Educação Infantil;

Acervo Bibliográfico;

Alvará Sanitário;

Certificado de Vistoria nº 459/2010 do Corpo de Bombeiros;

Planta baixa;

Certidão Positiva de Débitos, com efeito, de negativa;

Certidão Negativa do Ministério da Fazenda;

Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Inscrição junto ao CMDCA;

Registro junto ao CNAS;

CNPJ;

Ata de Eleição da Diretoria;

Planos de Trabalho

Portaria GAB/SEMED nº 892 de 17/09/2007.

Encontra-se o relatório de verificação in loco, apresentado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constituída para esse fim, cuja visita ocorreu com o acompanhamento do membro do Conselho Municipal de Educação-CME-PALMAS-TO: Milena Correa Milhomem Marchenta.

Após visita realizada, pela referida comissão, para verificação dos aspectos formais, pedagógicos e da estrutura física da instituição, foram relatadas algumas observações, conforme descritos no item seguinte.

#### II- ANÁLISE

##### 1. Aspectos formais

Quanto aos aspectos formais, conforme disposto no relatório da Inspeção, consta que:

Existem três salas onde atendem um total de 210 crianças com idade de 3 à 5 anos, conforme consta nas matrículas dos turnos matutino e vespertino, porém no dia da visita no período matutino estavam presentes apenas 90 crianças. Existe livro de ponto devidamente assinado, o regimento interno não é conhecido por todos que trabalham na instituição. Os dossiê tanto dos funcionários quanto dos alunos estavam completos. Os diários de classe não estavam completamente preenchidos. Existe arquivo corrente e intermediário, porém a documentação não está organizada de modo seguro e de fácil acesso.

Orienta-se que a instituição organize a Secretaria e seus arquivos de forma segura, dada a importância dos documentos ali expostos. Também que proceda pelo preenchimento adequado do diário de classe, bem como pela recontagem dos alunos, verificando os desistentes e transferidos, uma vez que foi verificado um alto índice de alunos faltosos. Sobre o assunto, a Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, determina que:

Art. 16. A escrituração na Educação Infantil constará no mínimo de:

I - dossiê dos profissionais docentes e não-docentes;  
II - diário de classe para registro de frequência e conteúdo desenvolvido, devidamente preenchido e assinado;  
(...)

Parágrafo único. Os documentos de escrituração dos anos anteriores devem ser mantidos em arquivo passivo, organizado de forma segura e de fácil manuseio. (grifo nosso)

Referente ao Regimento Interno, toda a instituição formalizada deverá estar embasada em um documento que norteie e regulamente suas atividades. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em seu art. 3º, parágrafo VIII:

“As propostas Pedagógicas e os regimentos das Instituições de Educação Infantil devem, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário, e do calendário escolar, que possibilitem a adoção, execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes” (grifo nosso).

Consta ainda no Projeto Político Pedagógico -PPP da instituição, página 16, que caberá a gestão fazer revisão anual do regimento interno, avaliando com os profissionais da escola, se as diretrizes, competências, finalidades, disposições, enfim, se seu conteúdo está em consonância com o PPP da escola. Logo, está implícito que cabe a gestão fazer cumprir a divulgação de tal regimento interno.

Segundo Bordignon “as instituições e as leis são feitas a partir dos valores e significações da sociedade para direcionar a ação em vista dos objetivos sociais (...)”. Assim torna-se essencial à divulgação o Regimento Escolar, pois é uma espécie de “lei interna”, que obviamente não se contrapõe à lei pública, mas preserva o interesse comum na execução dos objetivos sociais da escola.

Em relação ao levantamento da Comissão Pedagógica, o mesmo relatório traz as seguintes informações:

A Instituição possui o Projeto Político Pedagógico e o mesmo está de acordo com a realidade da comunidade em que está inserida e é de conhecimento dos profissionais da UEI. As salas de aulas são pequenas, porém limpas e organizadas com trabalhos expostos das crianças. Existe um planejamento anual, porém os professores realizam a organização das atividades aos sábados de 15 em 15 dias em um caderno específico. A avaliação das crianças é registrada em uma ficha, a mesma utilizada na rede municipal. A unidade conta com televisão, DVD, brinquedos e etc. A instituição segue o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

As ações pedagógicas da instituição estão sendo desenvolvidas de forma condizente com o Projeto Político pedagógico, onde, por exemplo, consta que a avaliação se dará de forma de "registro do processo de desenvolvimento dos alunos", situação confirmada na verificação in loco.

No que diz respeito à estrutura física escolar, a Comissão de Projetos e Instalações dentre as menções do relatório, cita-se:

As instalações hidráulicas e elétricas são antigas, porém se encontram em bom estado de conservação e segurança. A cobertura do prédio é de telha de barro e de fibrocimento onduladas, não possui forro. Analisando a segurança dos usuários não foi detectado nenhum risco de segurança aos mesmos, ausência de perigo nas salas e áreas livres. A instituição utiliza para educação física e desporto, um pátio que é coberto com área de 52.10 m², não tem quadra coberta, assim como não possui campo de futebol e parquinho. Possui um refeitório com área de 26,40 m². O sistema de abastecimento de água é por rede pública, possui um bebedouro elétrico, com três torneiras, sendo os mesmo adequados as alturas das crianças. A instituição possui espaço adequado para as crianças escovarem os dentes. Os sanitários são adaptados para crianças, entretanto, não possui para portadores de necessidades especiais. O escoamento de detritos é recolhido por rede de esgoto. A instituição não é adaptada para receber deficientes físicos.

Apesar da edificação onde funciona a instituição ser antiga, em geral, apresenta bom estado de conservação, limpeza e organização. Existem árvores frondosas na frente da instituição, gerando um ambiente fresco e agradável.

As salas são pequenas, e apesar da estarem matriculados trinta e cinco alunos, a frequência gira em torno de 30 alunos por dia, conforme verificação in loco. Neste Centro de educação infantil não existem adaptações para deficientes físicos. Logo, se recomendará, as adaptações necessárias, junto ao plano de melhoria da instituição, conforme as Diretrizes para Oferta e Desenvolvimento da Educação Especial, na Perspectiva Inclusiva, no Sistema Municipal de Educação.

## 2.Aspectos Legais

O Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe que os Municípios incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

Em consonância com o previsto, a Lei Municipal nº 44, de 21 de março de 1990, cria o Conselho Municipal de Educação sendo alterada pela Lei nº 1207, de 8 de julho de 2003, na parte específica, onde:

Art. 2º Compete ao Conselho:

(...)

III - avaliar a qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Particular do Sistema Municipal de Palmas e autorizar o seu funcionamento e/ou reconhecê-la.

Com isso, a Resolução CME-PALMAS-TO Nº 001, 10 de abril de 2007, dispõe sobre criação, autorização, credenciamento, reconhecimento e supervisão das instituições de educação básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Palmas.

O Centro de Educação Infantil Padre Josimo, teve seu funcionamento autorizado pelo CME- Palmas -TO por dois anos em 2004, e por mais dois anos em também em 2007. A instituição entrou com o processo de renovação da autorização em novembro de 2009, demonstrando cumprir com os requisitos legais e os dispostos pelo CME-Palmas-TO.

Em relação ao diário de classe, ressaltamos que apesar da frequência na educação infantil não ser obrigatória para a aprovação, ela se faz um importante mecanismo para confronto com os registros de acompanhamento de desenvolvimento do educando, conforme o que traz a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB.

Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

(...)

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

(...)

Art. 31 Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino Fundamental. (grifo nosso)

III - VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO os dados apresentados pela Comissão, e ainda, as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco;

CONSIDERANDO que, embora haja a necessidade de algumas melhorias, o trabalho realizado, o Centro de Educação Infantil Padre Josimo demonstra comprometimento para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que a instituição apresentou os documentos obrigatórios para emissão da autorização de funcionamento;

Vota a relatora pela autorização do Centro de Educação Infantil Padre Josimo, por um período de 2 anos, estabelecendo um prazo de 30 dias para que a Unidade Educacional apresente:

Um Plano de Melhorias, resguardando o aspecto da organização da secretaria escolar e adequações na infraestrutura para permitir a acessibilidade de deficientes físicos.

O quantitativo de alunos por turma, vez que em verificação in loco foi constatado o alto índice de alunos faltosos, devendo a instituição proceder pela recontagem, verificando os alunos desistentes e transferidos.

IV- DECISÃO DA CÂMERA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões, 7de abril de 2011.

Milena Correa Milhomem Marchenta – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Francisco Ribeiro de Sousa

Presidente da Câmara de Ed. Básica

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 18/05/2009

HOMOLOGO  
EM / /2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Mul. da Educação

Presentes no plenário: Milena Correa Milhomem Marchenta; Alice Harumi Izu Furukawa; Wesley Pires Leite; Claudia Alves Lima; Francisco Ribeiro de Sousa; Raimunda Pereira da Silva; Eliane de Souza Carvalho;; Andreza Fábila Lima Mourão Querido (Secretária dos Conselhos Municipais na Educação).

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação	Palmas –TO
ASSUNTO: Validação dos estudos concluídos no Projeto TeleSol	
RELATORA: Irmãnia Maria costa Fontes	
PROCESSO Nº 01.011.2010	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 010/2011	Aprovado em: 07/04/2011

#### I - RELATÓRIO

O Secretário Municipal da Educação, por meio do Ofício nº 2120/GAB/SEMED, de 20 de setembro de 2010, encaminhou a este Conselho a proposta do Programa TeleSol, solicitando a sua normatização, para fins de emissão da documentação escolar aos discentes.

Esclarece que o Projeto foi executado em parceria com a AlfaSol, no período de junho de 2009 a junho de 2010, prestando atendimento a 04 turmas nas Escolas Municipais Antônio Carlos Jobim, Jorge Amado, Luiz Gonzaga e Paulo Freire.

Esclarece, ainda, que toda a execução foi acompanhada, regularmente, pela Coordenação Geral da Entidade, localizada em São Paulo, e pelo Departamento de Formação/Acompanhamento Pedagógico do Programa TeleSol, e que juntamente com o acompanhamento, professores e alunos receberam todo o material pedagógico necessário à concretização da proposta, e cada escola contemplada recebeu um televisor de 29" e um aparelho de DVD, para auxiliar no processo ensino-aprendizagem.

#### II- ANÁLISE

##### 1. Aspectos formais

A referida proposta apresenta em seu contexto as seguintes afirmativas:

TeleSol - é um Projeto desenvolvido pela Associação Alfabetização Solidária (AlfaSol), uma organização da sociedade civil, com a missão de contribuir para a redução do analfabetismo e para a ampliação da oferta pública de Educação de Jovens e Adultos no Brasil e no mundo. O Projeto TeleSol oferece aos jovens e adultos a oportunidade de estudar os conteúdos do 1º segmento do ensino fundamental (1ª a 4ª série), utilizando a metodologia do Tecendo o Saber, projeto de titularidade da Fundação Roberto Marinho, propiciando a continuidade do processo de escolarização iniciado na Alfabetização Inicial, e para atender aos seus objetivos oferece para o aluno 04 livros de texto; e para o professor, 04 livros de atividades, 04 livros para orientação do trabalho e Formação inicial e continuada. Ainda acompanha o Projeto uma coleção de 05 DVDs contendo 74 programas, sendo 64 para os alunos e 10 para o trabalho e estudo do professor. Os conteúdos são desenvolvidos a partir de 08 eixos geradores: relações interpessoais e interculturais; Questões de gênero; Trabalho e lazer; Saúde, sexualidade e qualidade de vida;

Meio ambiente: conhecer, apreciar e cuidar; Contraste no campo e na cidade; Possibilidade de consumo e demandas desejantes; arte, imaginário social e meios de comunicação.

Execução do Projeto - é formalizada por parceria entre a Prefeitura Municipal, a Alfabetização Solidária e Instituição de Ensino Superior (IES), em documento (Termo de Adesão) firmado pelos seus parceiros máximos.

Duração do Projeto - é de 12 meses, cuja execução é realizada em 04 Módulos, sendo três meses para cada Módulo. Estão previstas na execução a Capacitação de Professores, por meio de Encontros, e o Acompanhamento, por meio de visitas, sendo um total de 04 Encontros e 04 visitas. Os Encontros são de 40 horas cada, totalizando 160 horas. As visitas são denominadas "Visita-Ação" 04 visitas de Acompanhamento Pedagógico dos consultores da AlfaSol ao Município durante a execução de cada Módulo.

Carga horária do projeto - é de 15 horas semanais, 03 horas diárias, 05 vezes por semana, tempo adequado para o desenvolvimento das atividades, tendo como público-alvo jovens e adultos brasileiros que não concluíram o 1º segmento do ensino fundamental, preferencialmente os egressos do curso de alfabetização da AlfaSol.

Avaliação de Aprendizagem dos Alunos - A coleta de dados acontece através de questionários, do registro do professor, da análise de documentos com diário de classe e o memorial, podendo ter como indicadores índice de frequência e evasão;

aprovação, rendimento; impacto do conhecimento na vida dos alunos: autonomia e independência, melhoria na qualidade de vida, visão crítica de mundo, entre outros. A escolha dos instrumentos avaliativos deve contemplar situações de escrita e leitura, oralidade, atividades de intervenção na realidade a partir das novas aprendizagens, ações individuais e coletivas (contexto em que o Tecendo o Saber apresenta um instrumento qualitativo de acompanhamento da aprendizagem que é o Memorial. Além desse instrumento, a avaliação deve contemplar testes cognitivos (sondagens de levantamento dos níveis de desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita no início, meio e final do projeto).

Avaliação da Execução do Projeto - A partir de levantamento que levará em conta os dados de desempenho dos alunos, e também o levantamento dos egressos a ser feito pelo coordenador de EJA de cada localidade, será elaborada uma avaliação compartilhada entre os parceiros da execução do Projeto. Desta maneira será possível a consolidação de uma avaliação da realização do Projeto, que poderá constituir uma referência para a AlfaSol e para os seus parceiros no aprimoramento contínuo na continuidade do TeleSol

O Projeto já encerrou as suas atividades programadas.

##### 2. Aspectos legais

Depreende-se que a proposta se enquadra nas diretrizes da Educação de Jovens e Adultos preconizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996) que em seu Artigo 37 assim dirime: "A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria."

Ainda nesse mesmo Artigo, no primeiro parágrafo, diz que "Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas....", e no parágrafo 2º afirma que "o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si."

Com referência aos aspectos legais há que se considerar ainda a frequência dos alunos que deve ser igual ou superior a 75% do total dos dias letivos e a avaliação do rendimento escolar, desempenho dos alunos a partir de situações de aprendizagem em relação aos conteúdos ministrados. Cada estabelecimento

deverá possuir em seus arquivos o dossiê de cada aluno.

LDB, lei 9.394 de 1996, artigo 24 inciso "V" a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

LDB, lei 9.394 de 1996, artigo 24 inciso "VI" - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação; Resolução Nº 01/2007 CME-PALMAS-TO, Art. 17. inciso "V" - pasta individual do educando contendo:

- requerimento de matrícula preenchido, assinado e deferido pelo(a) Diretor(a)/Gestor(a),
- fichas individuais organizadas e preenchidas em todos os campos e assinadas,
- histórico escolar de origem ou processo de classificação,
- documentação pessoal;

### III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto percebe-se que a proposta do Projeto TeleSol está em consonância com os pressupostos legais e se enquadra nas oportunidades educacionais apropriadas que, conforme legislação, deverão ser asseguradas pelos sistemas de ensino. É também uma ação integrada e complementar, podendo conferir aos participantes a documentação escolar a que têm direito desde que preencham os requisitos referentes à Frequência e à Avaliação. Portanto a relatora é de voto favorável à aprovação do curso e validação dos estudos concluídos com êxito.

### IV- DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova, por unanimidade, o voto da relatora e o projeto de resolução anexo.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2011.

Irmânia Maria Costa Fontes – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Irmânia Maria Costa Fontes – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

LDB Passo a passo – Construnotícias, [www.construnoticias.com.br/asp/materi.asp?id](http://www.construnoticias.com.br/asp/materi.asp?id)

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas CNPJ nº 24.851.511/0001-85 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Municipal Prévia para a atividade "Pavimentação e drenagem" no Loteamento Santo Amaro, situado na região norte deste município. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ DE BARROS  
OBJETO: locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 108 norte, Alameda 12, Lote 29, em Palmas/TO, destinado a atender às instalações da Casa de Acolhida.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado, bem como o acréscimo no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 37726/2007, nos termos do art. 57, § 1º c/c 2º da Lei n.º 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: JOSÉ PEDRO FRITSH  
OBJETO: de locação nº 201/2009, referente a locação de um imóvel na, Rua João Pessoa NE – 12 lote 21, Jardim Aurenly I.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada o acréscimo no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 5754/2009, nos termos do art. 57, § 1º c/c 2º da Lei n.º 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 409/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: IEDA ALVES NASCIMENTO  
OBJETO: de locação nº 409/2009, referente a locação de um imóvel na, Quadra 34, lote 14-A, Rua 04 Jardim Aurenly IV, Palmas –TO, para atender às instalações da "Casa da Família".  
ADITAMENTO: Consignada o aditamento no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Processo n.º 5753/2009, nos termos do art. 57, § 1º c/c 2º da Lei n.º 8.666/93



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS